

- b) Identificação do procedimento de recrutamento, com a indicação da carreira, categoria;
- c) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- d) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

7.3 — O formulário deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Certidão comprovativa da posse do grau de assistente da especialidade de Radiologia, obtida numa das épocas previstas no n.º 2 do presente aviso;
- b) Documento comprovativo da posse de relação jurídica de emprego público, bem como o serviço ou órgão onde exerce funções;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos deste Centro Hospitalar do Oeste Norte, página eletrónica (www.chcrainha.min-saude.pt), e notificada aos candidatos por ofício registado com aviso de receção, acompanhados de cópia da lista.

9 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

10 — Para além da publicação no *Diário da República*, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página eletrónica deste Centro Hospitalar (www.chcrainha.min-saude.pt), e em jornal de expansão nacional.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Anabela Ferreira Sequeira — Assistente Hospitalar Graduada em Radiologia do Centro Hospitalar do Oeste Norte — Hospital de Caldas da Rainha.

Vogais efetivos:

Ângela Cristina Dias Videira Correia — Assistente Hospitalar Graduada Sénior em Radiologia, do Centro Hospitalar de Torres Vedras, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Lídia Henrique Ambrósio Falcão — Assistente Hospitalar de Radiologia do Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E. — Unidade de Abrantes.

Vogais suplentes:

Clara Maria Lopes Teixeira — Assistente Hospitalar Graduada em Radiologia do Centro Hospitalar Médio Tejo, E. P. E. — Unidade de Tomar;

Isabel Maria Pinhão Mateus Lorga Serras — Assistente Hospitalar em Radiologia do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. — Unidade de Abrantes.

29 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração,
Carlos Manuel Ferreira de Sá.

206218016

Aviso n.º 9264/2012

Procedimento simplificado de recrutamento médico na categoria de assistente hospitalar com a especialidade de anesthesiologia, da carreira especial médica hospitalar.

1 — Nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, aplicáveis por remissão do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e do Despacho n.º 7702-D/2012, de 4 de junho, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 4 de junho de 2012, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento simplificado de recrutamento médico, na categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Anesthesiologia, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de dois (2) postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de Pessoal do Centro Hospitalar do Oeste Norte.

2 — Requisitos de admissão ao concurso:

2.1 — Podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que concluíram o respetivo internato médico na 2.ª época de 2010, nas

duas épocas de 2011 e na 1.ª época de 2012, na especialidade de Anesthesiologia;

2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos;

3 — Método de seleção: resultado da prova de avaliação final do internato médico e entrevista de seleção, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

4 — Local de trabalho: O médico a contratar irá prestar serviço no Centro Hospitalar do Oeste Norte -Hospital de Caldas da Rainha, Rua Diário de Notícias, 2500-176 Caldas da Rainha, podendo no entanto, a mesma ser desenvolvida em qualquer das outras Instituições que integram o referido Centro Hospitalar, Hospital de Alcobaca Bernardino Lopes de Oliveira e o Hospital de Peniche São Pedro Gonçalves Telmo, mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais: as genericamente previstas para os trabalhadores da Administração Pública.

5.1 — Remuneração: é a constante do Anexo 1 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 3 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 198/97, de 2 de agosto e 19/99, de 27 de janeiro.

5.2 — O período normal de trabalho é de 35 horas semanais.

6 — Caracterização do posto de trabalho: ao posto de trabalho apresentado a procedimento corresponde o conteúdo profissional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste Norte, e remetida através de correio registado com aviso de receção para Serviço Gestão de Pessoal e Recursos Humanos do Centro Hospitalar do Oeste Norte, Rua Diário de Notícias, 2500-176 Caldas da Rainha, dentro do prazo de candidatura, podendo ser entregue, pessoalmente, na mesma morada.

7.2 — Deve constar no formulário os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;

- b) Identificação do procedimento concursal, com a indicação da carreira e categoria;

- c) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

- d) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

7.3 — O formulário deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Certidão comprovativa da posse do grau de assistente, da especialidade de Anesthesiologia, obtida numa das épocas previstas no n.º 2 do presente aviso;

- b) Documento comprovativo da posse de relação jurídica de emprego, bem como do serviço ou órgão onde exerce funções;

- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos deste Centro Hospitalar do Oeste Norte, página eletrónica (www.chcrainha.min-saude.pt), e notificada aos candidatos por ofício registado com aviso de receção, acompanhados de cópia da lista.

9 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

10 — Para além da publicação no *Diário da República*, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página eletrónica deste Centro Hospitalar (www.chcrainha.min-saude.pt) e em jornal de expansão nacional.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Joaquim António do Carmo Lincho Urbano, Assistente Hospitalar Graduada Sénior de Anesthesiologia, do Centro Hospitalar do Oeste Norte — Hospital das Caldas da Rainha.

Vogais efetivos: Dália Maria Gomes Saramago, Assistente Hospitalar Graduada de Anesthesiologia, do Centro Hospitalar do Oeste Norte — Hospital das Caldas da Rainha, e Estela Galveias Duarte Pimpão Martins, Assistente Hospitalar Graduada de Anesthesiologia, do Centro Hospitalar do Oeste Norte — Hospital de Alcobaca.

Vogais suplentes: Marla Luísa Botelho Chaves G. Gomes, Assistente Hospitalar Graduada de Anestesiologia, e Margarida Maria Azenha Pina, Assistente Hospitalar de Anestesiologia, ambas do Centro Hospitalar do Oeste Norte — Hospital das Caldas da Rainha.

29 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

206220787

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Declaração de retificação n.º 860/2012

Por ter saído com inexatidão a deliberação n.º 861/2012, respeitante à nomeação, em regime de substituição, da licenciada Maria Teresa de Luna Caldeira Schiappa de Campos para o lugar de coordenadora do Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 29 de junho de 2012, retifica-se que onde se lê «12 de junho de 2012. — O Conselho Diretivo: *Miguel Soares de Oliveira*, presidente — *José Pedro Lopes*, vogal — *Júlio Pedro*, vogal.» deve ler-se «12 de junho de 2012. — O Conselho Diretivo: *Miguel Soares de Oliveira*, presidente — *Júlio Pedro*, vogal.»

29 de junho de 2012. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

206219637

Declaração de retificação n.º 861/2012

Por ter saído com inexatidão a deliberação n.º 858/2012, respeitante à nomeação, em regime de substituição, do enfermeiro Pedro Henrique Pires Lavinha para o lugar de coordenador do Gabinete da Qualidade, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 29 de junho de 2012, retifica-se que onde se lê «12 de junho de 2012. — O Conselho Diretivo: *Miguel Soares de Oliveira*, presidente — *José Pedro Lopes*, vogal — *Júlio Pedro*, vogal.» deve ler-se «12 de junho de 2012. — O Conselho Diretivo: *Miguel Soares de Oliveira*, presidente — *Júlio Pedro*, vogal.»

29 de junho de 2012. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

206219653

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Despacho n.º 9168/2012

Considerando que o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P. (INSA, I. P.) é um organismo público integrado na administração indireta do Estado, sob a tutela do Ministério da Saúde, dotado de autonomia científica, técnica, administrativa, financeira e património próprio que desenvolve uma tripla missão como laboratório do Estado no setor da saúde, laboratório nacional de referência e observatório nacional de saúde.

Considerando que nos termos da sua Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 27/2012, de 8 de fevereiro, o INSA, I. P. é o laboratório do Estado que tem por missão contribuir para ganhos em saúde pública através de atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, atividade laboratorial de referência, observação da saúde e vigilância epidemiológica, bem como coordenar a avaliação externa da qualidade laboratorial, difundir a cultura científica, fomentar a capacitação e formação e ainda assegurar a prestação de serviços diferenciados, nos referidos domínios.

Considerando que é no plano das funções essenciais que o INSA, I. P. concretiza a sua missão e atribuições, concretamente no âmbito da investigação e desenvolvimento, laboratório de referência, prestador de serviços diferenciados, observatório de saúde, formação e difusão da cultura científica.

Considerando que com a expansão da atividade de investigação e do conhecimento científico decorreram, designadamente para as instituições, profissionais e investigadores a operarem na área da saúde, responsabilidades acrescidas e suscitaram-se questões novas substancialmente a nível da ética e da bioética.

Considerando que o alargamento do saber humano e as profundas transformações da sociedade, acrescidos do acesso universal, e quase imediato, à informação, colocaram a atividade de investigação em saúde sob o foco da atenção de toda a comunidade.

Considerando que, na perspetiva da defesa da vida humana e da respetiva qualidade, as questões de ética estendem-se a diversos domínios, nomeadamente sociais, filosóficos, teológicos, políticos e económicos, de integração frequentemente difícil, requerendo uma metodologia de trabalho que se baseia no diálogo multidisciplinar.

Considerando a necessidade de dinamizar a reflexão sobre os problemas éticos, a qual se tem consubstanciado, entre outras formas, através da criação de comissões de ética, institucionalizadas por parte do Ministério da Saúde, nas instituições e serviços de saúde públicos, através do Decreto-Lei n.º 97/95, de 10 de maio, sendo que estas comissões representaram o passo decisivo que permitiu passar da pura reflexão ao estabelecimento de normas consensuais de defesa da dignidade e integridade humanas.

Considerando que, nos termos do referido diploma, às comissões de ética cabe zelar pela observância de padrões de ética no exercício das ciências médicas, por forma a proteger e garantir a dignidade e integridade humanas, procedendo à análise e reflexão sobre temas da prática médica que envolvam questões de ética.

Considerando a necessidade do INSA, I. P. dispor de uma Comissão de Ética de modo a permitir e a garantir o cabal exercício das importantes competências definidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 97/95, de 10 de maio.

Nestes termos, e ao abrigo da competência conferida pelo n.º 1 do artigo 3.º do diploma acima referido, o Presidente do Conselho Diretivo do INSA, I. P. designou como membros da Comissão de Ética do INSA, I. P., os seguintes elementos:

- 1) Professora Doutora Ana Paula França;
- 2) Professor Carolino Monteiro;
- 3) Professora Doutora Helena Borba;
- 4) Professora Doutora Helena Moniz;
- 5) Professora Doutora Heloísa Santos;
- 6) Padre José Nuno Ferreira da Silva;
- 7) Doutora Maximina Pinto;
- 8) Dra. Nina Sousa Santos.

Mais se determinou que o funcionamento da Comissão de Ética do INSA, I. P. se rege pelo disposto no Decreto-Lei n.º 97/95, de 10 de maio, e demais legislação aplicável.

A designação dos membros da Comissão de Ética foi homologada por despacho do Conselho Diretivo do INSA, I. P., de 20 de junho de 2012, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mencionado diploma.

29 de junho de 2012. — O Presidente do INSA, I. P., *Professor Doutor José Manuel Domingos Pereira Miguel*.

206219045

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral da Educação

Despacho n.º 9169/2012

Considerando que o cargo de Chefe de Divisão de Sistemas de Informação (DSI), unidade orgânica flexível da Direção Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC), criada na dependência da Direção de Serviços de Planeamento e Administração-Geral pelo Despacho n.º 14 717/2007, de 9 de julho, retificado pela Retificação n.º 1321/2007, de 22 de agosto, se encontra vago;

Considerando que é imprescindível assegurar o normal funcionamento dos serviços até à conclusão do processo de reestruturação da DGIDC, mostra-se necessário designar, em regime de substituição, um chefe de divisão para o cargo dirigente desta unidade orgânica, por forma a garantir ainda que transitoriamente a indispensável coordenação e chefia da mesma.

Considerando que a licenciada Margarida Maria Lança de Matos reúne os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, possuindo mais de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento é exigível uma licenciatura, e é reconhecidamente dotada de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção,